



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A EMPRESA P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - DEMAIS.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA - DEMAIS**, sediada na ROD BR 316, nº 1996, Bairro Vila Olímpica, Santa Inês - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.967.465/0001-72, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Gutemberg Aguiar Vieira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0302147420055 SESP/MA e CPF 043.178.453-90, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 129/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do contrato iniciará a partir da data da sua assinatura e perdurará por 11 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, sempre respeitando os limites da lei.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

#### **06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infraestrutura  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Máquinas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 01 de fevereiro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma  
DO digital por LAHESIO  
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO  
4 BONFIM:87558149304  
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI:27967465000172  
Assinado de forma digital por P G AGUIAR VIEIRA  
EIRELI:27967465000172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Santa Ines, ou=AC SOLUTI Multipla  
v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=P G  
AGUIAR VIEIRA EIRELI:27967465000172  
Dados: 2022.02.07 17:43:04 -03'00'  
P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA – DEMAIS  
CNPJ/MF SOB O Nº 27.967.465/0001-72  
SR. PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA  
CONTRATADA

*ISMAEL PEREIRA DA SILVA*  
ISMAEL PEREIRA DA SILVA  
CPF: 030.767.933-06  
PORTARIA Nº 009/2022  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1. *Ana Carolina dos Santos Cardoso* CPF: 069449473-70  
2. *Jaquebede Neres de Carvalho Alves* CPF: 609.104.503-70

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

## RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para locação de veículos leves para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA**. Vencedores: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 13.500.739/0001-04, item: (001), pelo Valor Unitário de: **R\$ 8.350,00 (oito mil e trezentos e cinquenta reais)**. OTAVIO DE SOUSA DIAS EIRELI - ME, CNPJ: 13.338.778/0001-57, item: (002) pelo Valor Unitário de: **R\$ 5.590,00 (cinco mil e quinhentos e noventa reais)** e item: (003), pelo valor unitário de: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022.

Semaias da Silva Moraes  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e06889be7265234279d4a60ef9d98822

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 010/2020 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) e poderá ser solicitado pelo e-mail: [cplpmesp@hotmail.com](mailto:cplpmesp@hotmail.com).

Pregão Eletrônico nº 008/2022	Data/Hora de Abertura 10/02/2022 - 08h00min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de conjuntos de carteiras escolares para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro dos Crentes - MA.	

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Moraes - Presidente da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 2ade272d23b5ea3695af77777ddc3a45

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, das 14h00min às 17h00min, Portal da Transparência do município [www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br) ou através do e-mail: [cplpmesp@hotmail.com](mailto:cplpmesp@hotmail.com)

Pregão Presencial nº 001/2022	Data/Hora de Abertura 11/02/2022 - 08h30min. Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de kits de materiais de construção para atender a Secretaria de Administração do Município.	

São Pedro dos Crentes - MA, 27 de janeiro de 2022. Semaias da Silva Moraes - Pregoeiro da CPL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b0dd92878a3cf664e2cd0156661b6c08

## PORTARIA N.º 009/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ISMAEL PEREIRA DA SILVA**, servidor Efetivo Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador(a) do CPF sob o nº **030.767.933-06** e do RG de nº **19032512001-3 SSP/MA**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

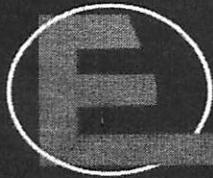
**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, ao 25 dia de Janeiro de 2022, 199º ano da Independência e 132º ano da República.

**LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**  
Prefeito Municipal de São Pedro dos Crentes

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA  
Código identificador: 5e4a705fdde49c0505d896c45538c2ef



# EMPÓRIO

EMPREENDIMENTOS, VEICULOS E SERVIÇOS

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO DOS CRENTES /MA

## PROPOSTA DE PREÇOS - READEQUADA

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 002/2022

Prezados Senhores,

A empresa **P G AGUIAR VIEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.967.465/0001-72, sediada na **BR 316, Nº 1996,xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899**, e-mail: [aaspn.itz@gmail.com](mailto:aaspn.itz@gmail.com), telefone: (99) 98448-4545 - Santa Inês - MA, por intermédio do seu representante legal o Sr. (a) **Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer**, Administrador, CPF: 839.333.793-34, RG: 35690495-4, Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de veículos pesados para o uso do município de São Pedro dos Crentes - MA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	UND	Qtd. Mês/hora/km	Qtd. Veíc./máq.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
03	Locação de 01 (um) caminhão pipa, tranque com no mínimo 8.000 lts de capacidades, para irrigar ruas e estradas no município de São Pedro dos Crentes.	Mês	11	1	R\$ 6.500,00	R\$ 71.500,00

EMPRESA: P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ Nº 27.967.465/0001-72

ENDEREÇO: **BR 316, Nº 1996,xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899**

E- MAIL: [emporioempreendimento@gmail.com](mailto:emporioempreendimento@gmail.com)–

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.530791-8 – TELEFONE: (98) 98488-8494



- Prazo de validade da proposta, 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- Prazo de Entrega: conforme edital
- O valor total da proposta é de **R\$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)**
- Banco do Brasil - Agência: 0613-0 – Conta Corrente: 70888-7
- Que **não possui** como sócio, gerente e diretores, servidores da **prefeitura municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES / MA**, e ainda cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- Que o prazo de inicio da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo i, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, na (endereço): fornecido pelo órgão solicitante todos os equipamentos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade

Santa Inês/MA 17 de janeiro de 2022

ARTHUR AUGUSTO  
SILVA PORTO  
NIEMEYER:83933379  
334

Assinado de forma digital por  
ARTHUR AUGUSTO SILVA  
PORTO  
NIEMEYER:83933379334  
Dados: 2022.01.17 17:15:49  
-03'00'

P G AGUIAR VIEIRA LTDA  
Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer  
Representante-Procurador  
RG 35690495-4 SSP/MA - CPF 839.333.793-34  
aaspn.itz@gmail.com - (99) 98448-4545

EMPRESA: P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ Nº 27.967.465/0001-72  
ENDERECO: BR 316, Nº 1996, xxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899  
EMAIL: EMPORIOEMPREENDIMENTOS @OUTLOOK.COM – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.530791-8 – TELEFONE: (98) 98488-8494



EMPRESA: P G AGUIAR VIEIRA – CNPJ Nº 27.967.465/0001-72

ENDEREÇO: BR 316, Nº 1996, xxxxx, VILA OLIMPICA - Santa Inês/MA - CEP 65309-899

EMAIL: [EMPORIOEMPREENDIMENTOS @OUTLOOK.COM](mailto:EMPORIOEMPREENDIMENTOS @OUTLOOK.COM) – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.530791-8 – TELEFONE: (98) 98488-8494

# 503 Serviço Temporariamente Indisponível

nginx

# 503 Serviço Temporariamente Indisponível

nginx

# 503 Serviço Temporariamente Indisponível

nginx